

LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 29 DE MARÇO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS,, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, autorizado a assinar contrato de locação com o senhor Yugo Nishikawara, em atenção a cláusula 20 do contrato de locação assinado em 1.982, renovando para 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.983, conforme cláusula já estipulada.

Artigo 2º - A locação do prédio é feita na forma do Código Civil Brasileiro.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento aprovado para o presente exercício, suplementada se necessário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de março de 1.983 – 18º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal